

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

EDITAL 03/2021

1ª MOSTRA DE CURTA-METRAGEM DA SOCIOEDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC, através da Diretoria Técnica/eixo educação/esporte, cultura e lazer, torna público a 1ª Mostra de **Curta-metragem da Socioeducação**. Trata-se de um evento dedicado a obras audiovisuais produzidas pelas Escolas Socioeducativas Cidadãs Integrais e servidores da FUNDAC com a participação dos socioeducandos, cujo tema deve contemplar a indagação: **"O que Cabe no Meu Projeto de Vida?"**, destinado a exibir produções.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 A 1ª Mostra de Curta-metragem da Socioeducação, dedicado à exibição de obras audiovisuais de curta-metragem produzidas nas disciplinas das Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas, tem por finalidade desenvolver a capacidade crítica, o trabalho em grupo, a criatividade e o protagonismo dos/as socioeducandos/as através do fazer educativo nas artes cênicas que abordem temas de interesse nas disciplinas dos componentes curriculares que são abordados no decorrer do semestre letivo.

CAPÍTULO II – DA AMOSTRA

2.1 – A mostra é organizada pela Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", através da Diretoria Técnica/eixo educação/esporte, cultura e lazer, situada no endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 956, Bairro dos Estados, CEP: 58030-020, João Pessoa/PB, E-mail: ditec@fundac.pb.gov.br.

2.2 - A mostra seguirá cronograma exposto no anexo A deste edital.

2.3 - O evento acontecerá no dia 15/12/2021 no Teatro Ednaldo do Egypto, situado no endereço: Av. Maria Rosa, 284, Manaíra, João Pessoa - PB, CEP: 58038-460.

2.4 – Podem participar profissionais da educação lotados nas Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas e adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa das unidades provisórias, internação e semiliberdade da FUNDAC.

2.5 – As produções audiovisuais serão livres, de acordo com os conteúdos trabalhados nas disciplinas escolares.

2.6 - Serão premiados 3 (três) produções.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas de 01 a 15 de novembro de 2021 e serão recebidas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/RnQ3TY5wEVoJGLtN8>, até às 23h59min pelo horário de Brasília.

3.2 - No momento da inscrição, deverá ser informado um *link* para *download* do Google Drive, One Drive, WeTransfer, SendSpace ou outros aplicativos similares.

3.3 – Não serão aceitas produções enviadas por outros canais.

3.4 - Além das informações solicitadas na ficha de inscrição, é imprescindível anexar os seguintes documentos:

- a) Autorização de exibição do filme (ANEXO B);
- b) Declaração de propriedade dos direitos autorais (ANEXO C);
- c) Declaração do uso de imagem (ANEXO D).

3.5 - As inscrições que não enviarem os documentos acima devidamente assinados pelos responsáveis serão desclassificadas.

3.6 - Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição serão consideradas oficiais para a divulgação dos filmes. Atenção ao preencher a ficha. Os dados solicitados no formulário serão divulgados apenas como estatísticas para mapeamento da diversidade de produções audiovisuais das unidades, preservando absolutamente a identidade dos/as realizadores/as e todas as informações pessoais sensíveis.

CAPÍTULO IV- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Os/as realizadores/as das produções devem ser servidores das Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas vinculados às unidades socioeducativas da FUNDAC.

4.2 - Serão aceitos apenas curtas-metragens, de todos os gêneros, que atendam as categorias especificadas no item 2.5 deste edital, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, no formato **MP4**, **MPEG4** ou **AVI**.

4.3 - Serão aceitas inscrições de até 01 (uma) obra por proponente.

4.4 - Apesar de não ser um critério obrigatório, é preferível que os filmes enviem legendas em português, como recurso de acessibilidade. Caso o filme não seja falado em português ou tenha qualquer fala em outro idioma é **OBRIGATÓRIO** que possua legendas em português.

4.5 - Não serão aceitos filmes que proferem discursos de ódio e intolerância de qualquer natureza.

4.6 - Os filmes devem preservar a imagem dos/as socioeducandos/as, seguindo as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), SINASE e Plano de Segurança da FUNDAC. 

4.7 - Dúvidas sobre o processo de inscrição podem ser sanadas pelo e-mail: ditec@fundac.pb.gov.br.

CAPÍTULO V - SOBRE A SELEÇÃO

5.1 - A data prevista para a divulgação dos filmes selecionados é dia **06/12/2021**.

5.2 - Os proponentes dos filmes selecionados para a 1ª Mostra de Curta-metragem da Socioeducação serão comunicados através do e-mail cadastrado no ato de inscrição e, posteriormente, serão divulgados nos canais oficiais da FUNDAC.

5.3 - Realizadores/as podem ser convidados/as a participar de conversas online como parte da programação da Mostra. Caso a/o convidada/o não tenha disponibilidade para participar, a organização do festival pede que outras pessoas da equipe sejam indicadas como representantes do filme.

5.4 - Os filmes serão avaliados pela equipe curatorial da 1ª Mostra de Curta-metragem da Socioeducação da FUNDAC.

5.5 - Serão selecionados filmes de curta-metragem para exibição na mostra.

5.6 - Na impossibilidade de participação de um dos curtas selecionado, este será substituído por um projeto suplente.

5.7 - A decisão da equipe curatorial é soberana. Qualquer questão não mencionada neste regulamento será arbitrada pela Diretoria Técnica da FUNDAC.

CAPÍTULO VI - SOBRE A PREMIAÇÃO

6.1 - Ao final da mostra de curtas metragens serão revelados os três filmes eleitos pela curadoria para receber os prêmios de Melhores Filmes de Curta-metragem da 1ª Mostra de Curta-metragem da Socioeducação.

6.2 - O prêmio consiste em um aporte financeiro no valor de:

- a) **1º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b) **2º Lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais)
- c) **3º Lugar:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

6.3 – Serão certificadas, sem premiação em dinheiro, as categorias de:

- a) Melhor Direção;
- b) Melhor Roteiro;
- c) Melhor Montagem;
- d) Melhor Som;
- e) Melhor Música;
- f) Melhor Fotografia;
- g) Melhor Direção de Arte;



- h) Melhor Figurino;
- i) Melhor Maquiagem;
- j) Melhor Atriz;
- k) Melhor Ator;
- l) Melhor Elenco.

6.4 – As categorias acima serão avaliadas pela equipe curatorial descrita no item 5.4.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 - Serão de total responsabilidade do realizados da obra a criação, trilha sonora e imagem, respeitando as normativas que regem os direitos autorais, sob pena de responder por qualquer ilícito praticado.

7.2 - Os trabalhos plagiados serão eliminados do concurso.

7.3 - Os trabalhos inscritos na I Mostra de Curta-metragem da Socioeducação não poderão ser publicizados em outros veículos de divulgação, tendo em vista as normativas legais do ECA, SINASE e Plano de Segurança das Unidades Socioeducativas desta fundação, sob pena de responder por qualquer ilícito praticado.

7.4 - Ao enviar um filme para seleção nesta Mostra, os realizadores declaram estar de acordo com todo o conteúdo deste regulamento.

João Pessoa, 14 de outubro de 2021.



Waleska Ramalho Ribeiro
Presidente da FUNDAC

ANEXO A – CRONOGRAMA.

Atividades	Períodos
Inscrições	01 a 15 de novembro de 2021
Avaliação pela equipe curatorial	16 a 30 de novembro de 2021
Divulgação dos curtas selecionados para mostra	06 de dezembro de 2021
Realização da mostra	15 de dezembro de 2021

Equipe Curatorial

João Carlos Brandão

Lúcio César

Mercicleide Ramos



ANEXO B - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE AUDIOVISUAL.

AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE AUDIOVISUAL

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ eu,
_____, portador(a) de
RG nº. _____, inscrito(a) sob o CPF nº. _____, por ora
AUTORIZANTE, _____ residente _____ à

_____,
responsável legal pela obra audiovisual finalizada intitulada

_____,
consinto à Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente “Alice de Almeida” -
FUNDAC, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, João
Pessoa, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.186.982/0001-22, por ora AUTORIZADA, a
exibição da supracitada obra audiovisual durante a programação da I Mostra de Curtas
Metragens da Socioeducação. A AUTORIZANTE afirma ter ciência de que o vídeo
comporá a programação da citada mostra, em data e horário a serem definidos pela
organização da mostra, por tempo indeterminado, visando a difusão da cultura e
conteúdos audiovisuais produzidos pela Escola Cidadã Integral Socioeducativa. A
AUTORIZANTE declara estar legalmente autorizada a licenciar os direitos de exibição
ora cedidos, pelo que assume toda e qualquer responsabilidade sobre a utilização da
obra objeto destes termos. Isenta-se a AUTORIZADA de quaisquer reclamações, de
terceiros em geral, relativas à titularidade dos direitos patrimoniais das obras
audiovisuais cinematográficas, objeto do presente, bem como no tocante a direitos
conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes das obras
mencionadas neste documento.

Título da obra: _____

Tipo: () Curta-metragem () Outras -
duração: _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura / Autorizante



ANEXO C - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo _____ presente _____ documento, _____ o/a
 Sr/Sra. _____, _____
 representante legal da Produção Audiovisual
 residente/domiciliado em _____

declara:

Ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todas e cada uma das obras inscritas na I Mostra de Curtas Metragens da Socioeducação, organizada pela Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”. Neste teor, declara ter a propriedade intelectual do vídeo intitulado _____ que apresenta na Mostra de Curta-metragem da Socioeducação.

Contar com as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o vídeo inscrito, eximindo de qualquer tipo de responsabilidade a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de eventuais infrações às Leis de Propriedade Intelectual.

Finalmente, no ato da inscrição, se compromete a ceder expressamente os respectivos direitos autorais à Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, somente para a reprodução, inclusive em outro suporte, e exibição pública, com fins culturais e não lucrativos, pelo prazo de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Nome completo: _____

 Assinatura



ANEXO D - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente à Rua _____, nº _____,
na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos
ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho _____.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021

Nome completo: _____

Assinatura